CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2022
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2022

Pelo presente termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PERITIBA,** Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n° 82.815.085/0001-20, com sede à Rua Frei Bonifácio, nº 63, centro, neste ato representada por seu titular o Senhor **PAULO JOSÉ DEITOS**, Prefeito Municipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, residente e domiciliado neste Município, inscrito no CPF nº 021.966.329-70, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **FIBRA TOP UNIFORMES INDÚSTRIA E COMÉRCIO TÊXTIL EIRELI,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 01.194.890/0001-82, com sede à Avenida Manoel Fortunato s/n, Centro, Calmon, Santa Catarina, CEP 89.430-000, neste ato representada pelo seu Representante Legal o Senhor **PAULO JUNIOR ALVES,** portador da Carteira de Identidade n° 2.110.534 e CPF n° 387.125.719-20, a seguir denominada simplesmente de **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Licitatório nº 05/2022, Pregão Eletrônico n° 02/2022** que se regerá nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as Cláusulas e condições que anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1. Aditar em 16,66% a quantidade ao item nº 1, do contrato original nº 29/2022 que tem por objeto a aquisição de camisetas para o tradicional Encontro da Mulher Peritibense, conforme a planilha abaixo:

Item	Quant.	Und.	Especificação dos Itens	Marca	R$ Unt.	R$ Total
1	100	Un	19770 - Camiseta gola em formato "V", manga curta (conforme anexo). A peça deverá ser confeccionada em malha, 100% poliéster, com gramatura de 155 gramas. Camiseta gola em formato "V", manga curta (conforme anexo). A peça deverá ser confeccionada em malha, 100% poliéster, com gramatura de 155 gramas. A camiseta deverá ser personalizada conforme modelo em anexo, 100% em sublimação (Cor branca com estampa na frente em cores diversas, conforme imagem em anexo, somente os desenhos com fundo branco), nas costas deve constar a inscrição “Encontro da MULHER Peritibense” em cores diversas, tamanho pequeno, próximo à gola). Tamanhos PP, P, M, G, GG, EXG (quantidades de cada tamanho a serem definidas). A confecção deverá atender as normas atuais da ABNT, quanto as medidas e instruções de cuidado com o produto.	Própria	14,00	1.400,00
					Total	**1.400,00**

1.2. Tal aditivo justifica-se em virtude do aumento gradativo de mulheres participantes no Encontro da Mulher, dessa forma é necessário aumentar o número de camisetas a fim de atender toda a demanda que participará e prestigiará o evento que vai acontecer em 06 de março de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA– DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

2.1. As demais cláusulas e condições do contrato original nº 29/2022 permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com as testemunhas abaixo, em 03 (Três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Município de Peritiba – SC., 24 de fevereiro de 2022.

_____
PAULO JOSÉ DEITOS
Prefeito Municipal

_____
FIBRA TOP UNIFORMES INDÚSTRIA E COMÉRCIO TÊXTIL EIRELI
Contratada

_____
REGINA INÊS BRAND LAZZARIN
Testemunha

_____
RENATA ALVES DA SILVA CHAVES
Testemunha

_____
IZABEL CRISTINA BOURSCHEIDT
Fiscal do Contrato

_____
NÁDIA MARIA SCHNEIRDER KLEBER
Fiscal do Contrato